

## LEI Nº 01/2023 - CMJ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Jundiá  
Palácio Adércio Paulino de Souza  
Rua da Matriz, s/n, Centro, Jundiá/RN/ CEP 59188-000  
CNPJ. 04.214.216/0001-00

### LEI Nº 01/2023 - CMJ

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA COMUNIDADE RÊGO DE PEDRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

**O Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais perante o regimento interno da casa, sanciona e promulga a seguinte Lei apresentada pelo Vereador “Lucivaldo Nascimento de Lima” no dia 14/04/2023 na qual foi aprovada em plenário por unanimidade dos presentes;**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Quilombola Comunidade Rêgo de Pedras, inscrita regularmente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.726.092/0001-20, com sede provisória no Sítio Jundiá dos Moreias, nº 2, denominado Rego de Pedras Zona Rural, Jundiá/RN.

Art. 2º - À Associação Quilombola Comunidade Rêgo de Pedras, fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas, isenção de tributos municipais, dentre outros benefícios da Legislação vigente;

Art. 3º - À declaração de utilidade pública objeto desta Lei, não implica qualquer ônus para o Erário Municipal.

Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, sala das Sessões da Câmara Municipal de Jundiá.

Jundiá - RN, em, 22 de maio de 2023.

---

Joel Dikson de Lima Nogueira  
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá RN

**Publicado por:** JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA  
**Código Identificador:** 62674380

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 23/05/2023. EDIÇÃO 1655. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>